



Câmara Municipal de Sobral

LEI N.º 356

Da Rua que passa em frente a empresa CHAPEUS - ARTESANATO DE PALHA S/A - "CAPASA" situada no / Bairro de Junco, cortando a estrada que liga SOBRAL a MERUCCA, e nome de " PEDRO AGUIAR CARNEIRO" e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,

FAÇO SABER QUE A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, APROVOU E EU PROMULGO E SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - Fica considerada oficial o nome de "PEDRO AGUIAR CARNEIRO", para a rua que passa em frente a empresa CHAPEUS - ARTESANATO DE PALHA S/A - "CAPASA", situada no Bairro de Junco, cortando a estrada que liga SOBRAL-MERUCCA.

§-1.º - O Predio da empresa CHAPEUS - ARTESANATO DE PALHA S/A "CAPASA", servira como base de alinhamento da rua em toda a sua extensão.

ART. 2.º - Esta Lei ora sancionada entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de MAIO de 1973

Paulo de Tarso Pente Pierre

Paulo de Tarso Pente Pierre
Presidente.

Jose Edmilson Frota Carneiro

Jose Edmilson Frota Carneiro
1.º Secretário

Eucides Carmo Gomes

Eucides Carmo Gomes.
2.º Secretário

Requel de Lu n.º 02 Paul Pierre. 26/02/73
Lu